



EDITAL 02/2022-DCA
SELEÇÃO DE MONITORES PARA DISCIPLINAS DO DCA

O Departamento de Ciências Administrativas do CCSH/UFSM torna público o presente edital de processo seletivo para preencher vagas de monitoria em disciplinas do referido departamento didático, sob as seguintes especificações:

1. VAGAS:

| Orientador | Vaga(s) | Área de atuação |
|--------------------------------|---------|---|
| Angélica Pott de Medeiros | 01 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |
| Eliete dos Reis Lehnhart | 01 | PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO ou MÉTODOS DE PESQUISA |
| Jordana Marques Kneipp | 01 | RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL ou SUSTENTABILIDADE |
| Marcelo Trevisan e Vânia Costa | 01 | INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO |
| Vânia Costa | 01 | GESTÃO DE PESSOAS |

2. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA:

2.1. Bolsa mensal no valor de R\$250,00, com pagamento proporcional aos dias letivos de atuação, conforme Memorando Circular nº 001/2022/PRAE.

2.2. Carga-horária semanal de oito a doze horas, a critério do professor orientador, garantido o não prejuízo das atividades a que o monitor estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver matriculado.

2.3. Vedação de acúmulo da Bolsa Monitoria com qualquer outra bolsa, independentemente do órgão financiador.

2.4. Duração de 02 de maio até 20 de agosto de 2022, conforme calendário acadêmico vigente, prorrogável para o semestre seguinte, a critério do orientador, e permanência condicionada à liberação de recursos financeiros pela subunidade responsável.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão efetuadas através do preenchimento do formulário *on-line* disponível em <https://forms.gle/cwWxG5EjX8rNTtoUZ6>.

3.2. As inscrições estarão abertas de **19/04/2022** até **26/04/2022**.

3.3 São requisitos para a inscrição:

a) ter obtido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na disciplina relacionada à vaga da monitoria.

3.4. Requisitos exigidos do bolsista selecionado:

a) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno;

b) possuir conta corrente pessoal para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;

c) cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador.



4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção ocorrerá por meio de análise do currículo e histórico escolar.
- 4.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).
- 4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que no seu histórico escolar tiver a maior média na disciplina objeto da vaga. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior carga-horária cumprida do currículo do curso.

5. RESULTADO FINAL

- 5.1. O resultado da Seleção será divulgado no dia **28/04/2022** via e-mail aos candidatos inscritos.
- 5.2. A presente seleção é válida durante o ano letivo de 2022, período em que poderão ser convocados os demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Para informações, deve ser contatada a secretaria do Departamento de Ciências Administrativas pelo e-mail depadm@ufsm.br.
- 6.2. As questões decorrentes de omissão ou falta de clareza deste edital serão resolvidas por deliberação da chefia departamental.

Santa Maria, 19 de abril de 2022.

Eugênio de Oliveira Simonetto
Chefe do Depto. de Ciências Administrativas